



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE ATLÉTICA DE RIO MEÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade do atletismo pela Juventude Atlético de Rio Meão, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens corredores.
6. A vontade manifestada pela Associação Academia José Moreira, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do atletismo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática da corrida a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:



- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

A JUVENTUDE ATLÉTICA DE RIO MEÃO, agremiação desportiva com sede Avenida do Estádio, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501617914, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Augusto Manuel Alves Jesus Campos, pelo seu vice-presidente, Mário Jorge Soares da Silva Brito, e pelo seu vice-presidente, Filipe Edgar Reis Dias, com plenos poderes para o ato, doravante designado por JARM,



O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF à JARM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à JARM, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 1.777,60€ (mil e setecentos e setenta sete euros e sessenta cêntimos).
- 2 - O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final.
- 3 - No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a JARM venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a JARM compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de atletismo no concelho de Santa Maria da Feira;



- b) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- c) Efetuar deslocações, com o objetivo do Incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- d) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade da corrida;
- e) Aumentar o número total de atletas, até 31 de dezembro de 2017;
- f) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- g) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- h) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- i) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- j) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- l) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- m) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- n) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas os locais de competições e treinos;
- o) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
- p) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- q) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- r) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- s) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.



QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a JARM fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais da JARM, sempre que solicitado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2018, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de dezembro de 2017;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, a JARM obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – A JARM obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da JARM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a JARM não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da JARM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)



O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de Interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à JARM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela JARM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Disposições finais)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de junho de 2017



Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Juventude Atlético de Rio Meão

(Augusto Manuel Alves Jesus Campos)
Presidente da Direcção



(Mário Jorge Soares da Silva Brito)
Vice-presidente

(Filipe Edgar Reis Dias)
Vice-presidente



santa maria da feira câmara municipal

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 • Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

O/a Juventude Atética de Rio Meão (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades regulares, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Augusto Manuel Alves Jesus Campos

DATA 07 / 03 / 2017



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 • APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS • ANO CIVIL 2017 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REGULARES

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA

ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	Juventude Atlético de Rio Meão		
FREGUESIA	Rio Meão		
NIF/CONTRIBUINTE	501617914	IBAN	PT50 0048 0184 0060 0211 8077 5
REPRESENTANTE LEGAL	Augusto Manuel Alves Jesus Campos		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	914835940	EMAIL	jarlomeao@gmail.com

[Handwritten signature and initials in blue ink]

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Juventude Atética de Rio Meão

(Nome da Entidade)



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 --- Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MODALIDADE

Futebol

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

1) Torneio de Futebol Feminino (Escalação Formação): Encontro a realizar na primeira quinzena de Junho de 2017 com a presença de 12 equipas federadas (Associação de Aveiro, Porto, Algarve, Lisboa).

Objetivo: Fomentar o crescimento da modalidade e captação de novas praticantes não só no contexto escolar mas também como plataforma para reconhecerem o seu verdadeiro potencial e eliminar desigualdades.

2) Torneio de Futebol Infantil: Divulgar a modalidade junto das escolas locais, outros centros de apoio escolar e à população em geral.

Objetivo: Convidar estas entidades à sua participação neste encontro com a sua própria identidade e representação. Preparar parcerias para a prática da modalidade e demonstrar a mais valia desta atividade como complemento de formação e desenvolvimento da criança.

3) Torneio de Futebol Sénior/Ex-Juniores: Possibilitar a jovens em final de formação (Ex-Juniores) a darem continuidade à prática da modalidade em escalação sénior. Pretende-se reunir jovens nestas condições e a demonstrarem o seu real valor a observadores convidados e a pertencentes ao departamento de observação dos principais clubes do distrito.

4) Gala Final Época 2016/2017: Agraciar todos os atletas da JAR pela seu desempenho. Incentivar à continuidade com o Slogan "Continua a Sonhar, faz de ti um Campeão!".

5) Mega-Encontro Danças Urbanas: evento a realizar no Campo Padre Joaquim Sousa Lamas, participação gratuita e aberta a todo o concelho sem limite de idade.

Objetivo: Envolver todas as associações e coletividades da freguesia para atingirmos a meta dos 1 000 participantes. Evento a realizar em parceria com duas associações da freguesia (A.M.A.R.e SHAOLIN), durante o 1º fim de semana de Julho de 2017.

- Participação especial de professores de dança profissionais; - Oferta gratuita de kit de participação (T-shirt, água, fruta); - Inscrição obrigatória.

6) Gala de Natal: Convívio com atletas e colaboradores.

Objetivo: Fortalecer união de grupo, de respeito com os outros e aumentar o espírito de família "JAR".

7) Fórum "Campeões - Tênis de Mesa": Esta foi a modalidade inicial da JAR. Apesar de extinta saíram do clube campeões distritais e nacionais. Evento com a presença de profissionais; Demonstração da prática da modalidade e avaliação do possível regresso à Jar da modalidade.

8) Fórum "A JAR e o Atletismo": Em conjunto com o tênis de mesa o atletismo foi a modalidade que nasceu com a fundação da clube.

Pretende-se reativar a modalidade com equipa amadora. Necessário apoio/aquisição de equipamentos individuais, equipamentos técnicos.

- Presença no fórum de atletas olímpicos e paralímpicos.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

<p>Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade</p>	<p>Realçamos o papel estruturante e vital do município no apoio e desenvolvimento desportivo. As limitações e precariedades que os atletas e clubes se confrontam diariamente só se tornam contornáveis com o apoio municipal.</p>
---	--

<p>Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>A abrangência social do programa representa uma igualdade de oportunidades e complementa a educação, integração e formação dos jovens ao abranger todas as classes sociais, assim como a proporção dos valores democráticos.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>Constitui um fator de Inserção, de participação na vida social, de respeito pelas regras e acessível a todos os independentes das suas capacidades.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>Pretende-se acima de tudo promover o desporto como forma de bem-estar. O nível competitivo é condição individual de cada participante sem qualquer intervenção da organização.</p>
<p>Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata</p>	<p>A JAR nasceu como coletividade promotora do ténis de mesa e atletismo. Foram modalidades nascidas à 40 anos. O futebol surgiu em 1986 e mantém-se ativo desde esta data.</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>Procuramos cada vez mais apoios pois a cotização de sócio é muito reduzida. Os patrocinadores oficiais por escalão são fundamentais. Os jantares convívio, sorteios e publicidade são outro apoio importante.</p>
<p>Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)</p>	<p>O futebol é a modalidade desportiva em que estamos inscritos e a de maior prática concelha. Pretendemos dar início na próxima época a duas novas modalidades: Ténis de mesa e Atletismo.</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>Somos um grupo de dirigentes com larga experiência no associativismo. Este dinamismo e capacidade será conciliados em pleno na realização do programa apresentado.</p>

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

O programa apresentado para promoção do futebol em ter como objetivo uma complementariedade na formação e desenvolvimento social do atleta.

É nosso objetivo com a divulgação das modalidades do ténis de mesa e atletismo possibilitar aos atletas opções alternativas à prática do desporto.

Complementa-se o programa com outros eventos lúdicos como danças urbanas e galas de reconhecimentos ao desempenho dos atletas.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pretendemos concentrar o maior número possível de praticantes permanentes e que o crescimento seja consolidado como complemento da formação pessoal.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS EFETUADAS

DESPESAS	Tomelos de futebol (Feminino, Infantil, Séniores e Ex-Júniors)	••	3.200,00
	Galas (Final de Época e Natal)	••	9.500,00
	Mega Encontro de Danças Urbanas	••	750,00
	Fóruns (Tênis de mesa e Atletismo)	••	1.000,00
	Workshop "Criatividade e inteligência emocional"	••	750,00
	41º Aniversário JAR	••	5.000,00
	TOTAL	••	20.200,00

RECEITA

RECEITAS:	Junta de Freguesia de Rio Meão	••	250,00
		••	
		••	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	••	20.000,00
	TOTAL	••	20.250,00

ANO CIVIL

2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Este programa "obriga-nos" a procurar enormes apoios para a sua realização.
Necessitamos de apoio logístico por voluntariado, mas também apoios materiais e financeiros por patrocinadores e entidades oficiais.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Junta de Freguesia de Rio Meão;
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
Associação Futebol de Aveiro;
Indústria e comércio.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

São atividades recreativas, desportivas, culturais e de formação individual que pretendemos desenvolver em parcerias diversas.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Programa iniciado em Julho de 2016 com final previsto em Julho de 2017.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Augusto Manuel Alves Jesus Campos

DATA 07 / 03 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2017					
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades			
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99				
		Ano Corrente	2018	2019	2020 Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00			
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	138.075,18			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	1.924,82			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.777,60			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	147,22			

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7399

Documento n.º 2017/1937, Compromisso n.º 2017/2490PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades regulares - JUVENTUDE ATLETICA DE RIO MEÃO

O Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias

